



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 023/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE TERAPIA RESPIRATÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Protocolado nº 22.271/2013

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. GEORGE JULIEN BURLANDY**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 061.368.068-51 e portador do RG nº 533.233 SSP/DF, residente e domiciliado na Avenida Grota Azul nº 85, Bairro: Condomínio Chácara Grota Azul – Hortolândia/SP, CEP: 13.188-117.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0016-03 com sede na Rua Ronald Cladstone Negri, 557, Polo de Alta Tecnologia I, Nova Aparecida, Campinas/SP – CEP 13.069-472, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO FERNANDES DA MATA**, gerente comercial medicinal, inscrito no CPF sob nº 182.865.918-52 e portador do RG nº 26.690.827-5.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 023/2015, DE



Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE TERAPIA RESPIRATÓRIA, firmado aos 19 de março de 2015 e com início de vigência em 20 de março de 2015, nos termos constantes do protocolado nº 22.271/2013 – Pregão Eletrônico 057/2014.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de março de 2017.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 3.472.440,00 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.10.02.10.301.0010.2.020.3.3.90.39.12.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. GEORGE JULIEN BURLANDY**, Secretário de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 07 de março de 2017.

RICARDO FERNANDES DA MATA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. GEORGE JULIEN BURLANDY
Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS:

Wilson Amaro Rodrigues

Marcos Antônio Magalhães



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde

Contrato nº 023/2015

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 023/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE TERAPIA RESPIRATÓRIA.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 07 de março de 2017.

RICARDO FERNANDES DA MATA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. GEORGE JULIEN BURLANDY
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 023/2015

PROTOCOLADO: 22.271/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 023/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE TERAPIA RESPIRATÓRIA.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 3.472.440,00 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 07 de março de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos